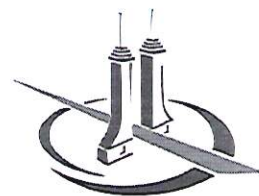




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 032, DE 16 DE MAIO DE 2017

Confere o Título Honorífico de Cidadão de Uruguaiana ao Sr. João Carlos Calvano Belmonte.

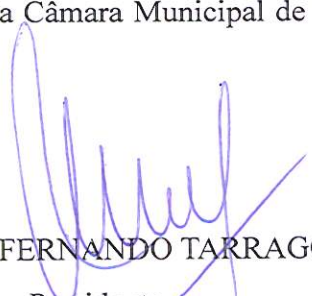
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que a Mesa Diretora propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º É conferido o Título Honorífico de Cidadão de Uruguaiana ao Sr. João Carlos Calvano Belmonte, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Uruguaianense.

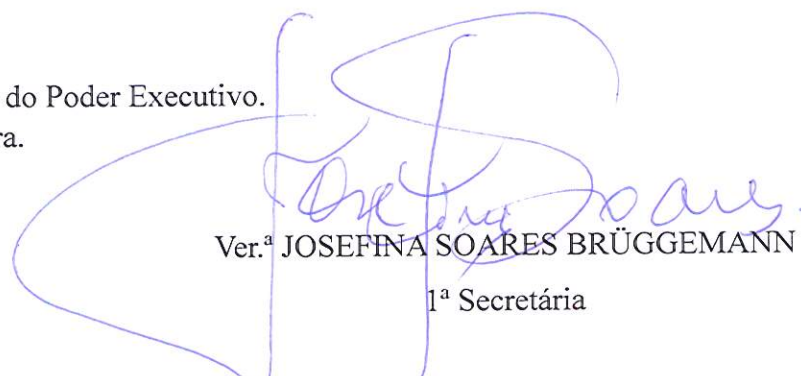
Art. 2º A entrega do Título será em Reunião Solene da Câmara Municipal, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.403/14.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 16 de maio de 2017.


Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver.ª JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
1ª Secretária